

Lei nº 436 de 11 de novembro de 1975
Autoriza doação de terreno.

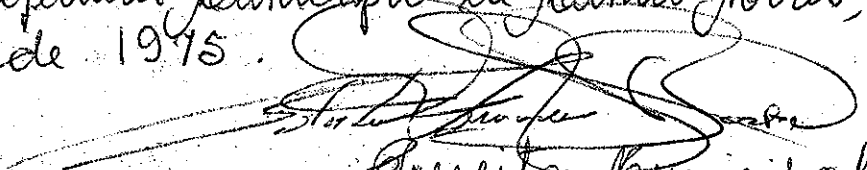
A Câmara Municipal de Minas Novas, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Minas Novas, autorizada a doar a Fundação "Minas Novas" com sede nesta cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, terreno suficiente e localizado no Bairro da Saudade, nesta cidade de Minas Novas para a construção do novo Hospital "Badaró Júnior" da mencionada Fundação "Minas Novas".

Art. 2º - Fica o senhor Prefeito Municipal em exercício autorizado a assinar a competente escritura de doação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, aos 11 de novembro de 1975.


Prefeito Municipal.